



PORTARIA Nº 104, DE 04 DE MARÇO DE 2019

*"Concede férias ao funcionário
EDUARDO BATISTA DE JESUS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII e IX da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 160/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, ao Sr. **EDUARDO BATISTA DE JESUS**, referente ao período aquisitivo **2017/2018**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigorará de **04/03/2019 a 02/04/2019**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, em 04 de março de 2019.

Lázaro Andrade de Oliveira
Prefeito

Jurandy de Melo Almeida
Sec. Administração e Planejamento